



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

26.249

Folha nº 01

Data 14 de julho de 2004

IMÓVEL: - Domínio útil sobre o lote nº 09 (nove) da quadra nº 177 (cento e setenta e sete), aforado ao Município de Linhares, situado no Bairro Shell, nesta Cidade, medindo a área de 10.400m² (dez mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: dimensões: norte, Avenida Barra de São Francisco, numa linha de 80,00m; sul, Avenida Aracruz, numa linha de 80,00m; leste, Avenida Conceição da Barra, numa linha de 130,00m; e a oeste, Avenida Alegre, numa linha de 130,00m, contendo um galpão, coberto com eternit, alicerces de tijolos, paredes de tijolos, com piso de cimento, com 04 banheiros, 02 cômodos para almoxarifado, 1 cômodo para mostruário e 01 cômodo para instalação da fábrica de móveis, medindo a área total de 1.344m² (um mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados). PROPRIETÁRIA: DELARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 27.152.438/0001-41. REGISTROS ANTERIORES: R-1- e AV-7-11.604 (lote 09); R-1- e AV-7-11.653 (lote 10); R-1- e AV-7-11.654 (lote 11); R-1- e AV-7-11.655 (lote 12); R-1- e AV-7-11.656 (lote 13); R-1- e AV-7-11.657 (lote 14); R-1- e AV-7-11.658 (lote 15); R-1- e AV-7-11.659 (lote 16); R-1- e AV-7-11.660 (lote 17); e R-1- e AV-7-11.661 (lote 18), do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. O Oficial: _____

AV-1-26.249 - em 14 de julho de 2004 (Prot. 56.563 de 14.07.2004)
FUSÃO

Pelo requerimento de 07 de julho de 2004, instruído com certidão de fusão de 14 de junho de 2004, expedida pela Prefeitura Municipal de Linhares, os lotes nºs 09 ao 18 (nove ao dezoito) da quadra nº 177 (cento e setenta e sete), foram fundidos, e passaram a ter a designação de lote nº 09 (nove) da quadra nº 177 (cento e setenta e sete), com a descrição constante desta matrícula. Dou fé. O Oficial: _____

R-2-26.249 - em 05 de maio de 2010 (Prot. 72.132 de 26/04/2010)

COMPRA E VENDA

Pela escritura de 16 de abril de 2010, lavrada no livro nº 14, fls. 28/29, do Cartório de Notas do distrito de São Rafael, Município e Comarca de Linhares-ES, a proprietária DELARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Avenida Alegre, nº 2.300, Bairro Shell, nesta Cidade, CNPJ/MF nº 27.152.438/0001-41, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a **PREMAX ENGENHARIA LTDA**, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Rua Goiânia, 07, Itapoá, Vila Velha-ES, CNPJ/MF nº 02.518.761/0001-65. Cadastro Municipal nº 0103043420000. FUNEPJ R\$ 185,35. Dou fé. A Oficial: _____

R-3-26.249 - em 01 de março de 2012 (Prot. 78.772 de 03/02/2012)

INCORPORAÇÃO

Pelo instrumento particular, datado de 17 de fevereiro de 2012, a proprietária **PREMAX ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, **PROMOVEU A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do **RESIDENCIAL LINHARES**, no imóvel objeto desta matrícula, composto de **07 (sete) torres de apartamentos**; guarita, recepção geral, duas vagas destinadas a visitantes situadas em frente ao salão de festas da área de lazer; caixa de escada; caixas de elevador, duas caixas d'água; playground; dois espaços zen; um salão de festas; quatro wcs; uma cozinha; um fraldário; uma churrasqueira; um espaço para sauna; um deck; uma piscina; um depósito de lixo orgânico; um depósito de lixo reciclável; um espaço para subestação; uma base de gás estacionária; um espaço para praça das babás; um espaço para praças de dominós; um espaço para previsão de elevador e uma escada. As torres com a nomenclatura de: Torre "A", Torre "B", Torre "C", Torre "D", Torre "E", Torre "F" e Torre "G", possuindo cada torre seis pavimentos, incluindo o térreo, com oito pavimentos cada, perfazendo um total de 336 unidades, para cada unidade será destinada uma vaga de garagem privativa no total de 336 vagas; duas vagas de garagens de uso comum e uma área de lazer. TORRES "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G". Os pavimentos em número de 06 (seis) posuirão 08 (oito) apartamentos por andar, dispostas e compostas da seguinte forma: **TORRE "A" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social,

Continua no verso.

2275246



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

26.249

Verso Folha nº 01

Data 14 de julho de 2004

sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "A" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "A" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "A" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "A" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "A" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "B" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "B" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "B" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "B" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "B" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "B" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "C" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "C" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "C" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "C" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "C" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

26.249

Folha nº 02

Data 14 de julho de 2004



um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "C" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "D" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "D" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "D" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "D" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "D" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "D" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "E" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "E" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "E" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "E" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "E" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "E" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "F" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "F" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "F" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "F" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de nºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um,

Continua no verso.

2275247



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 02

Data 14 de julho de 2004

quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "F" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "F" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "G" - TÉRREO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 101; 102; 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105 e 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "G" - PRIMEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201; 202; 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205 e 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "G" - SEGUNDO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 301; 302; 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305 e 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "G" - TERCEIRO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401; 402; 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405 e 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "G" - QUARTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501; 502; 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505 e 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **TORRE "G" - QUINTO PAVIMENTO** - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601; 602; 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605 e 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha e varanda. **VAGAS DE GARAGEM** - As vagas de garagem são em número de 338 (trezentos e trinta e oito), distribuídas da seguinte forma: **TORRE "A"** - aptº 101 - vaga de garagem 01 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 102 - vaga de garagem 02 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 103 - vaga de garagem 03 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 104 - vaga de garagem 04 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 105 - vaga de garagem 05 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 106 - vaga de garagem 06 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 107 - vaga de garagem 07 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 108 - vaga de garagem 08 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 201 - vaga de garagem 09 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 202 - vaga de garagem 10 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 203 - vaga de garagem 11 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 204 - vaga de garagem 12 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 205 - vaga de garagem 13 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 206 - vaga de garagem 14 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 207 - vaga de garagem 15 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 208 - vaga de garagem 16 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 301 - vaga de garagem 17 (descoberta - em frente a Torre A); aptº 302 - vaga de garagem 18 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 303 - vaga de garagem 19 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 304 - vaga de garagem 20 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 504 - vaga de garagem 16 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº

Continua na ficha 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 03

Data 14 de julho de 2004



601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre A); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre A), totalizando 48 vagas; **TORRE "B"** - aptº 101 - vaga de garagem 24 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 102 - vaga de garagem 25 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 103 - vaga de garagem 26 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 104 - vaga de garagem 27 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 105 - vaga de garagem 28 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 106 - vaga de garagem 29 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 107 - vaga de garagem 30 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 108 - vaga de garagem 31 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 201 - vaga de garagem 32 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 202 - vaga de garagem 33 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 203 - vaga de garagem 34 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 204 - vaga de garagem 35 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 205 - vaga de garagem 36 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 206 - vaga de garagem 37 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 207 - vaga de garagem 38 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 208 - vaga de garagem 39 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 301 - vaga de garagem 40 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 302 - vaga de garagem 41 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 303 - vaga de garagem 42 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 304 - vaga de garagem 43 (descoberta - em frente a Torre B); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 504 - vaga de garagem 16 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre B); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre B), totalizando 48 vagas; **TORRE "C"** - aptº 101 - vaga de garagem 01 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 102 - vaga de garagem 02 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 103 - vaga de garagem 03 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 104 - vaga de garagem 04 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 105 - vaga de garagem 05 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 106 - vaga de garagem 06 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 107 - vaga de garagem 07 (descoberta - ao lado da Torre C); aptº 108 - vaga de garagem 13 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 201 - vaga de garagem 01 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 202 - vaga de garagem 02 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 203 - vaga de garagem 03 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 204 - vaga de garagem 04 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 205 - vaga de garagem 05 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 206 - vaga de garagem 06 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 207 - vaga de garagem 07 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 208 - vaga de garagem 08 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 301 - vaga de garagem 09 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 302 - vaga de garagem 10 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 303 - vaga de garagem 11 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 304 - vaga de garagem 12 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 504 - vaga de garagem

Continua no verso.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 03

Data 14 de julho de 2004

16 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre C); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre C), totalizando 48 vagas; **TORRE "D"** - aptº 101 - vaga de garagem 14 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 102 - vaga de garagem 15 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 103 - vaga de garagem 16 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 104 - vaga de garagem 17 (descoberta - atrás da Torre D); aptº 105 - vaga de garagem 18 (descoberta - ao lado da Torre D); aptº 106 - vaga de garagem 19 (descoberta - ao lado da Torre D); aptº 107 - vaga de garagem 20 (descoberta - ao lado da Torre D); aptº 108 - vaga de garagem 21 (descoberta - ao lado da Torre D); aptº 201 - vaga de garagem 22 (descoberta - ao lado da Torre D); aptº 202 - vaga de garagem 23 (descoberta - ao lado da Torre D); aptº 203 - vaga de garagem 39 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 204 - vaga de garagem 38 (descoberta - através da Torre E); aptº 205 - vaga de garagem 37 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 206 - vaga de garagem 36 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 207 - vaga de garagem 35 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 208 - vaga de garagem 34 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 301 - vaga de garagem 33 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 302 - vaga de garagem 32 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 303 - vaga de garagem 31 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 304 - vaga de garagem 30 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 504 - vaga de garagem 16 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre D); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre D), totalizando 48 vagas; **TORRE "E"** - aptº 101 - vaga de garagem 29 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 102 - vaga de garagem 28 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 103 - vaga de garagem 27 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 104 - vaga de garagem 26 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 105 - vaga de garagem 25 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 106 - vaga de garagem 24 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 107 - vaga de garagem 23 (descoberta - atrás da Torre E); aptº 108 - vaga de garagem 22 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 201 - vaga de garagem 21 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 202 - vaga de garagem 20 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 203 - vaga de garagem 19 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 204 - vaga de garagem 18 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 205 - vaga de garagem 17 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 206 - vaga de garagem 16 (descoberta - ao lado da Torre E); aptº 207 - vaga de garagem 23 (descoberta - em frente a área de lazer); aptº 208 - vaga de garagem 15 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 301 - vaga de garagem 14 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 302 - vaga de garagem 13 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 303 - vaga de garagem 12 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 304 - vaga de garagem 11 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta -

Continua na ficha 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 04

Data 14 de julho de 2004



meio subsolo Torre E); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 504 - vaga de garagem 16 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre E); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre E), totalizando 48 vagas; **TORRE "F"** - aptº 101 - vaga de garagem 01 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 102 - vaga de garagem 02 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 103 - vaga de garagem 03 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 104 - vaga de garagem 04 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 105 - vaga de garagem 05 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 106 - vaga de garagem 06 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 107 - vaga de garagem 07 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 108 - vaga de garagem 08 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 201 - vaga de garagem 09 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 202 - vaga de garagem 10 (descoberta - em frente a Torre E); aptº 203 - vaga de garagem 14 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 204 - vaga de garagem 15 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 205 - vaga de garagem 16 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 206 - vaga de garagem 17 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 207 - vaga de garagem 18 (descoberta - ao lado da Torre F); aptº 208 - vaga de garagem 19 (descoberta - ao lado da Torre F); aptº 301 - vaga de garagem 20 (descoberta - ao lado da Torre F); aptº 302 - vaga de garagem 21 (descoberta - ao lado da Torre F); aptº 303 - vaga de garagem 22 (descoberta - ao lado da Torre F); aptº 304 - vaga de garagem 23 (descoberta - ao lado da Torre F); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 504 - vaga de garagem 16 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre F); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre F), totalizando 48 vagas; **TORRE "G"** - aptº 101 - vaga de garagem 07 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 102 - vaga de garagem 06 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 103 - vaga de garagem 05 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 104 - vaga de garagem 04 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 105 - vaga de garagem 03 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 106 - vaga de garagem 02 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 107 - vaga de garagem 01 (descoberta - ao lado da Torre G); aptº 108 - vaga de garagem 01 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 201 - vaga de garagem 02 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 202 - vaga de garagem 03 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 203 - vaga de garagem 04 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 204 - vaga de garagem 05 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 205 - vaga de garagem 06 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 206 - vaga de garagem 07 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 207 - vaga de garagem 08 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 208 - vaga de garagem 09 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 301 - vaga de garagem 10 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 302 - vaga de garagem 11 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 303 - vaga de garagem 12 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 304 - vaga de garagem 13 (descoberta - atrás da Torre F); aptº 305 - vaga de garagem 01 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 306 - vaga de garagem 02 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 307 - vaga de garagem 03 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 308 - vaga de garagem 04 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 401 - vaga de garagem 05 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 402 - vaga de garagem 06 (coberta - meio subsolo

Continua no verso.

2275249



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 04

Data 14 de julho de 2004

Torre G); aptº 403 - vaga de garagem 07 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 404 - vaga de garagem 08 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 405 - vaga de garagem 09 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 406 - vaga de garagem 10 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 407 - vaga de garagem 11 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 408 - vaga de garagem 12 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 501 - vaga de garagem 13 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 502 - vaga de garagem 14 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 503 - vaga de garagem 15 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 504 - vaga de garagem 16 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 505 - vaga de garagem 17 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 506 - vaga de garagem 18 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 507 - vaga de garagem 19 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 508 - vaga de garagem 20 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 601 - vaga de garagem 21 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 602 - vaga de garagem 22 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 603 - vaga de garagem 23 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 604 - vaga de garagem 24 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 605 - vaga de garagem 25 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 606 - vaga de garagem 26 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 607 - vaga de garagem 27 (coberta - meio subsolo Torre G); aptº 608 - vaga de garagem 28 (coberta - meio subsolo Torre G), totalizando 48 vagas; VAGAS DE GARAGEM - As vagas de garagem de n.ºs 21 e 22 destinadas a visitantes estão situadas em frente ao salão de festas da área de lazer. **ÁREA E FRAÇÕES IDEAIS DO TERRENO:** Blocos A-B-C-D-E-F-G - apt.ºs 101 a 301, 102 a 302, 107 a 207 e 108 a 208 - área real 91,872 cada, área de construção 80,286 cada, fração ideal 0,003085 cada, quantidade 70, fração ideal total 0,215950, apt.ºs. 401 a 601, 402 a 602, 307 a 607, 308 a 608 - área real 92,551 cada, área de construção 83,416 cada, fração ideal 0,003205 cada, quantidade 98, fração ideal total 0,314090. Apt.ºs. 103 a 303, 104 a 304, 105 a 205 e 106 a 206, área real 82,096 cada, área de construção 70,953 cada, fração ideal 0,002726 cada, quantidade 70, fração ideal total 0,190820, apt.ºs. 403 a 603, 404 a 604, 305 a 605 e 306 a 606, área real 82,775 cada, área de construção 74,084 cada, fração ideal 0,002846 cada, quantidade 98, fração ideal total 0,278908. Garagem do Condomínio - área real 11,001 cada, área de construção 3,105 cada, fração ideal 0,000116 cada, quantidade 02, fração ideal total 0,000232. Total: área real 29,381,71, área de construção 26,027,94, fração ideal 1,000000. A presente incorporação imobiliária é feita em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.591/64. FUNEPJ R\$ 208,97. FADESPES R\$ 104,49. Selo Digital nº 021394.TTW1108.01333. Dou fé. A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-4-26.249 - em 13 de julho de 2012 (Prot. 79.990 de 18/06/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento nº 401 (quatrocentos e um) a ser construído na Torre F terceiro pavimento do Residencial Linhares, com uma vaga de garagem nº 05 (coberta - meio subsolo torre F), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.007, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital nº 021394.GFR1205.02315. Dou fé. A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-5-26.249 - em 20 de julho de 2012 (Prot. 80.068 de 25/06/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento nº 402 (quatrocentos e dois) a ser construído na Torre D terceiro pavimento do Residencial Linhares, com uma vaga de garagem nº 06 (coberta - meio subsolo torre D), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.037, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital nº 021394.GFR1205.02565. Dou fé. A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-6-26.249 - em 21 de setembro de 2012 (Prot. 80.840 de 31/08/2012)

RERRATIFICAÇÃO

Pelo requerimento de 30 de agosto de 2012, instruído com rerratificação de Memorial de Incorporação de 30 de agosto de 2012, ficam retificadas as descrições dos apartamentos n.ºs 101 a 601; 102 a 602; 103 a 603, 104 a 604; 105 a 605; 106 a 606; 107 a 607, 108 a 608, das torres A, B, C, D, E, F e G, constante da incorporação registrada sob nº R-3-26.249, do Residencial Linhares, passando a ter as seguintes características: TORRE A - TÉRREO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda. TORRE A - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE A - SEGUNDO PAVIMENTO - 08

Continua na ficha 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 05

Data 14 de julho de 2004



apartamentos sendo os de n.ºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE A - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405, 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE A - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE A - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE B - TERREO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE B - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE B - SEGUNDO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE B - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405, 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE B - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE B - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE C - TERREO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE C - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE C - SEGUNDO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE C - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405, 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE C - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE C - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE D - TERREO - 08 apartamentos sendo

Continua no verso.

2275250



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 05

Data 14 de julho de 2004

os de n.ºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE D - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE D - SEGUNDO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE D - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405, 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE D - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE D - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE E - TÉRREO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE E - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE E - SEGUNDO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE E - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405, 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE E - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE E - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE F - TÉRREO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE F - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE F - SEGUNDO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE F - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de n.ºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de n.ºs 403, 404, 405,

Continua na ficha 06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

26.249

Folha nº 06

Data 14 de julho de 2004



406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE F - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE F - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE G - TÉRREO - 08 apartamentos sendo os de nºs 101, 102, 107 e 108, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 103, 104, 105, 106, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE G - PRIMEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 201, 202, 207 e 208, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 203, 204, 205, 206, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE G - SEGUNDO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 301, 302, 307 e 308, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 303, 304, 305, 306, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE G - TERCEIRO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 401, 402, 407 e 408, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 403, 404, 405, 406, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE G - QUARTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 501, 502, 507 e 508, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 503, 504, 505, 506, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. TORRE G - QUINTO PAVIMENTO - 08 apartamentos sendo os de nºs 601, 602, 607 e 608, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, dois quartos, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço e varanda; e os de nºs 603, 604, 605, 606, contendo cada um, quarto suíte, banheiro suíte, quarto, banheiro social, sala/estar, cozinha com área de serviço, varanda. Ratificados os demais termos. Declarações de Anuência, datadas de 29 de agosto de 2012, de UP Imobiliária Ltda EPP e, Tarcio José da Costa. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital nº 021394.UTE1207.03274. Dou fé. A Oficial: *Libely Prati*

AV-7-26.249 - em 23 de novembro de 2012 (Prot. 81.930 de 26/10/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento nº 501 (quinhentos e um) a ser construído na Torre B, quarto pavimento do Residencial Linhares, com uma vaga de garagem de nº 13 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.436, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital nº 021394.ZLG1210.02396. Dou fé. A Oficial: *Libely Prati*

AV-8-26.249 - em 23 de novembro de 2012 (Prot. 81.931 de 26/10/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento nº 502 (quinhentos e dois) a ser construído na Torre B, quarto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de nº 14 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.437, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital nº 021394.ZLG1210.02400. Dou fé. A Oficial: *Libely Prati*

AV-9-26.249 - em 27 de novembro de 2012 (Prot. 82.047 de 07/11/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento nº 607 (seiscentos e sete) a ser construído na Torre B, quinto pavimento do Residencial Linhares, com uma vaga de garagem de nº 27 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.449, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital nº 021394.ZLG1210.02508. Dou fé. A Oficial: *Libely Prati*

AV-10-26.249 - em 29 de novembro de 2012 (Prot. 82.048 de 07/11/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento nº 508 (quinhentos e oito) a ser construído na Torre G,

Continua no verso.

2275251



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 06

Data 14 de julho de 2004

quarto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 20 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.458, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.ZLG1210.02605. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-11-26.249 - em 10 de dezembro de 2012 (Prot. 82.218 de 23/11/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 503 (quinhentos e três) a ser construído na Torre G, quarto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 15 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.474, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.00506. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-12-26.249 - em 26 de dezembro de 2012 (Prot. 82.347 de 05/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 101 (cento e um) a ser construído na Torre F, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 01 (descoberta, em frente a Torre E), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.542, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01182. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-13-26.249 - em 26 de dezembro de 2012 (Prot. 82.348 de 05/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 101 (cento e um) a ser construído na Torre A, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 01 (descoberta, em frente a Torre A), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.543, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01183. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-14-26.249 - em 27 de dezembro de 2012 (Prot. 82.349 de 05/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 104 (cento e quatro) a ser construído na Torre C, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 04 (descoberta, ao lado da Torre C), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.544, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01219. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-15-26.249 - em 28 de dezembro de 2012 (Prot. 82.549 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 407 (quatrocentos e sete) a ser construído na Torre B, terceiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 11 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.554, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01283. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-16-26.249 - em 28 de dezembro de 2012 (Prot. 82.551 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 207 (duzentos e sete) a ser construído na Torre G, primeiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 08 (descoberta, atrás da Torre F), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.555, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01301. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-17-26.249 - em 28 de dezembro de 2012 (Prot. 82.552 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 303 (trezentos e três) a ser construído na Torre G, segundo pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 12 (descoberta, atrás da Torre F), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.556, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,53. FADESPES R\$ 1,76. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01311. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-18-26.249 - em 02 de janeiro de 2013 (Prot. 82.565 de 19/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Continua na ficha 07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 07

Data 14 de julho de 2004



Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 206 (duzentos e seis) a ser construído na Torre B, primeiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 37 (descoberta, em frente Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.559, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01329. Dou fé. A Oficial: _____

AV-19-26.249 - em 07 de janeiro de 2013 (Prot. 82.592 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 608 (seiscentos e oito) a ser construído na Torre G, quinto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 28 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.569, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01472. Dou fé. A Oficial: _____

AV-20-26.249 - em 08 de janeiro de 2013 (Prot. 82.594 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 307 (trezentos e sete) a ser construído na Torre B, segundo pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 03 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.570, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01476. Dou fé. A Oficial: _____

AV-21-26.249 - em 08 de janeiro de 2013 (Prot. 82.596 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 403 (quatrocentos e três) a ser construído na Torre G, terceiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 07 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.571, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01478. Dou fé. A Oficial: _____

AV-22-26.249 - em 08 de janeiro de 2013 (Prot. 82.597 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 108 (cento e oito) a ser construído na Torre B, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 31 (descoberta, em frente à Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.572, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01482. Dou fé. A Oficial: _____

AV-23-26.249 - em 08 de janeiro de 2013 (Prot. 82.554 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 605 (seiscentos e cinco) a ser construído na Torre B, quinto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 25 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.573, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01483. Dou fé. A Oficial: _____

AV-24-26.249 - em 09 de janeiro de 2013 (Prot. 82.555 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 306 (trezentos e seis) a ser construído na Torre G, segundo pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 02 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.575, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01561. Dou fé. A Oficial: _____

AV-25-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.563 de 19/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 304 (trezentos e quatro) a ser construído na Torre G, segundo pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 13 (descoberta, atrás Torre F), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.592, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPI R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01629. Dou fé. A Oficial: _____

AV-26-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.590 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 204 (duzentos e quatro) a ser construído na Torre G,

Continua no verso.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 07

Data 14 de julho de 2004

primeiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 05 (descoberta, atrás Torre F), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.593, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01630. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-27-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.598 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 604 (seiscentos e quatro) a ser construído na Torre G, quinto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 24 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.594, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01631. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-28-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.600 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 305 (trezentos e cinco) a ser construído na Torre B, segundo pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 01 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.595, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01633. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-29-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.621 de 26/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 206 (duzentos e seis) a ser construído na Torre G, primeiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 07 (descoberta, atrás da Torre F), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.596, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01634. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-30-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.622 de 26/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 603 (seiscentos e três) a ser construído na Torre B, quinto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 23 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.597, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01635. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-31-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.623 de 26/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 501 (quinhentos e um) a ser construído na Torre G, quarto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 13 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.598, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01637. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-32-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.550 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 104 (cento e quatro) a ser construído na Torre B, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 27 (descoberta, em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.599, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01638. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-33-26.249 - em 10 de janeiro de 2013 (Prot. 82.638 de 27/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 103 (cento e três) a ser construído na Torre G, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 05 (descoberta, ao lado da Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.600, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01639. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-34-26.249 - em 11 de janeiro de 2013 (Prot. 82.591 de 21/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 301 (trezentos e um) a ser construído na Torre B,

Continua na ficha 08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 08

Data 14 de julho de 2004



segundo pavimento, do Residencial Linares com uma vaga de garagem de n.º 40 (descoberta, em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.601, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01671. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-35-26.249 - em 14 de janeiro de 2013 (Prot. 82.553 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 603 (seiscentos e três) a ser construído na Torre G, quinto pavimento, do Residencial Linares com uma vaga de garagem de n.º 23 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.604, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01715. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-36-26.249 - em 15 de janeiro de 2013 (Prot. 82.556 de 18/12/2012)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 205 (duzentos e cinco) a ser construído na Torre G, primeiro pavimento, do Residencial Linares com uma vaga de garagem de n.º 06 (descoberta, atrás da Torre F), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.605, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01739. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-37-26.249 - em 16 de janeiro de 2013 (Prot. 82.723 de 09/01/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 505 (quinhentos e cinco) a ser construído na Torre G, quarto pavimento, do Residencial Linares com uma vaga de garagem de n.º 17 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.606, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01781. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

AV-38-26.249 - em 16 de janeiro de 2013 (Prot. 82.749 de 11/01/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 605 (seiscentos e cinco) a ser construído na Torre G, quinto pavimento, do Residencial Linares com uma vaga de garagem de n.º 25 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.607, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.NEE1212.01784. Dou fé, A Oficial: *Helvécio Lacerda Júnior*

R-39-26.249 - em 08 de fevereiro de 2013 (Prot. 82.750 de 11/01/2013)

HIPOTECA

Pelo instrumento particular, datado de 22 de junho de 2012, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966 e Decreto-Lei 70/66 de 21 de novembro de 1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977 de 07 de julho de 2009, a proprietária **PREMAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiânia, n.º 07, Praia de Itapoã, Vila Velha-ES, CNPJ/MF n.º 02.518.761/0001-65, deu em primeira e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, 67 (sessenta e sete) unidades a serem edificadas conforme memorial de incorporação constante do R-3-26.249, sendo 37 (trinta e sete) unidades no valor unitário de R\$ 100.000,00, localizadas na Torre B - apt.ºs. 101, 201, 401, 601, 102, 202, 302, 402, 602, 107, 207, 507, 208, 308, 408, 508, 608 e, Torre G - apt.ºs. 101, 201, 301, 401, 601, 102, 202, 302, 402, 502, 602, 107, 307, 407, 507, 607, 108, 208, 308, 408; e 30 (trinta) unidades no valor unitário de R\$ 84.249,00, localizadas na Torre B - apt.ºs. 103, 203, 303, 403, 503, 204, 304, 404, 504, 604, 105, 205, 405, 505, 106, 306, 406, 506, 606 e, Torre G - apt.ºs. 203, 104, 404, 504, 105, 305, 405, 106, 406, 506, 606, no valor total R\$ 6.227.470,00, para garantir um crédito no valor de R\$ 3.659.963,76 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Residencial Linares - Módulo I, com prazo de amortização de 24 meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento; durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,00% a.a., correspondente à taxa efetiva de 8,30% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicadas às contas vinculadas do FGTS na data de aniversário deste contrato; a devedora obriga-se a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 24

Continua no verso.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 08

Data 14 de julho de 2004

meses, contados a partir da data de sua celebração e assinatura, sob pena da CEF considerar, a seu critério, vencida a dívida, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento. FUNEPJ R\$ 220,37. FADESPES R\$ 110,18. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.02129. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-40-26.249 - em 26 de março de 2013 (Prot. 83.236 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 404 (quatrocentos e quatro), com uma vaga de garagem de n.º 08 (coberta - meio subsolo Torre G), localizado no terceiro pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03607. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-41-26.249 - em 26 de março de 2013 (Prot. 83.236 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 404 (quatrocentos e quatro) a ser construído na Torre G, terceiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 08 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.755, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03607. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-42-26.249 - em 26 de março de 2013 (Prot. 83.237 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 405 (quatrocentos e cinco), com uma vaga de garagem de n.º 09 (coberta - meio subsolo Torre B), localizado no terceiro pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03623. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-43-26.249 - em 26 de março de 2013 (Prot. 83.237 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 405 (quatrocentos e cinco) a ser construído na Torre B, terceiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 09 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.756, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03623. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-44-26.249 - em 26 de março de 2013 (Prot. 83.234 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 604 (seiscentos e quatro), com uma vaga de garagem de n.º 24 (coberta, meio subsolo Torre B), localizado no quinto pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03633. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-45-26.249 - em 26 de março de 2013 (Prot. 83.234 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 604 (seiscentos e quatro) a ser construído na Torre B, quinto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 24 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.757, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03633. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-46-26.249 - em 27 de março de 2013 (Prot. 83.238 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002726, correspondente ao Apartamento n.º 203 (duzentos e três), com uma vaga de garagem de n.º 04 (descoberta, atrás da Torre F), localizado no primeiro pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03667. Dou fé. A

Continua na ficha 09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 09

Data 14 de julho de 2004



Oficiala:

AV-47-26.249 - em 27 de março de 2013 (Prot. 83.238 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 203 (duzentos e três) a ser construído na Torre G, primeiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 04 (descoberta, atrás da Torre F), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.758, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03667. Dou fé. A Oficiala:

AV-48-26.249 - em 27 de março de 2013 (Prot. 83.239 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 404 (quatrocentos e quatro), com uma vaga de garagem de n.º 08 (coberta, meio subsolo Torre B), localizado no terceiro pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03670. Dou fé. A Oficiala:

AV-49-26.249 - em 27 de março de 2013 (Prot. 83.239 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 404 (quatrocentos e quatro) a ser construído na Torre B, terceiro pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 08 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.759, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03670. Dou fé. A Oficiala:

AV-50-26.249 - em 27 de março de 2013 (Prot. 83.241 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 506 (quinhentos e seis), com uma vaga de garagem de n.º 18 (coberta, meio subsolo Torre B), localizado no quarto pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03675. Dou fé. A Oficiala:

AV-51-26.249 - em 27 de março de 2013 (Prot. 83.241 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 506 (quinhentos e seis) a ser construído na Torre B, quarto pavimento, do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 18 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.760, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03675. Dou fé. A Oficiala:

AV-52-26.249 - em 02 de abril de 2013 (Prot. 83.229 de 11/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002726, correspondente ao Apartamento n.º 106 (cento e seis), com uma vaga de garagem de n.º 29 (descoberta, em frente a Torre B), localizado no térreo da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03796. Dou fé. A Oficiala:

AV-53-26.249 - em 02 de abril de 2013 (Prot. 83.229 de 11/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 106 (cento e seis) a ser construído na Torre B, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 29 (descoberta, em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.769, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03796. Dou fé. A Oficiala:

AV-54-26.249 - em 02 de abril de 2013 (Prot. 83.233 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002726, correspondente ao Apartamento n.º 106 (cento e seis), com uma vaga de garagem de n.º 02 (descoberta, ao lado Torre G), localizada

Continua no verso.

2275254



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 09

Data 14 de julho de 2004

no térreo da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03802. Dou fé. A Oficial:

AV-55-26.249 - em 02 de abril de 2013 (Prot. 83.233 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 106 (cento e seis) a ser construído na Torre G, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 02 (descoberta, ao lado Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.770, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03802. Dou fé. A Oficial:

AV-56-26.249 - em 02 de abril de 2013 (Prot. 83.242 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003205, correspondente ao Apartamento n.º 602 (seiscentos e dois), com uma vaga de garagem de n.º 22 (coberta, meio subsolo Torre G), localizado no quinto pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03806. Dou fé. A Oficial:

AV-57-26.249 - em 02 de abril de 2013 (Prot. 83.242 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 602 (seiscentos e dois) a ser construído na Torre G, quinto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 22 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.771, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03806. Dou fé. A Oficial:

AV-58-26.249 - em 08 de abril de 2013 (Prot. 83.228 de 11/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003205, correspondente ao Apartamento n.º 602 (seiscentos e dois), com uma vaga de garagem de n.º 22 (coberta, meio subsolo Torre B), localizado no quinto pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03971. Dou fé. A Oficial:

AV-59-26.249 - em 08 de abril de 2013 (Prot. 83.228 de 11/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 602 (seiscentos e dois) a ser construído na Torre B, quinto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 22 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.779, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SCE1301.03971. Dou fé. A Oficial:

AV-60-26.249 - em 09 de abril de 2013 (Prot. 83.240 de 12/03/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 405 (quatrocentos e cinco), com uma vaga de garagem de n.º 09 (coberta, meio subsolo Torre G), localizado no terceiro pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 15 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.00043. Dou fé. A Oficial:

AV-61-26.249 - em 09 de abril de 2013 (Prot. 83.240 de 12/03/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 405 (quatrocentos e cinco) a ser construído na Torre G, terceiro pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 09 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.784, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.00043. Dou fé. A Oficial:

Continua na ficha 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 10

Data 14 de julho de 2004



AV-62-26.249 - em 15 de maio de 2013 (Prot. 83.655 de 24/04/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003205, correspondente ao Apartamento n.º 507 (quinhentos e sete), com uma vaga de garagem de n.º 19 (coberta, meio subsolo Torre G), localizado no quarto pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 23 de outubro de 2012. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.01514. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-63-26.249 - em 15 de maio de 2013 (Prot. 83.655 de 24/04/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 507 (quinhentos e sete) a ser construído na Torre G, quarto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 19 (coberta, meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.920, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.01514. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-64-26.249 - em 28 de maio de 2013 (Prot. 83.812 de 09/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003205, correspondente ao Apartamento n.º 408 (quatrocentos e oito), com uma vaga de garagem de n.º 12 (coberta, meio subsolo Torre G), localizado no terceiro pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 08 de maio de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.01973. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-65-26.249 - em 28 de maio de 2013 (Prot. 83.904 de 16/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003205, correspondente ao Apartamento n.º 608 (seiscentos e oito), com uma vaga de garagem de n.º 28 (coberta, meio subsolo Torre B), localizado no quinto pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 26 de março de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.01979. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-66-26.249 - em 28 de maio de 2013 (Prot. 83.904 de 16/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 608 (seiscentos e oito) a ser construído na Torre B, quinto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 28 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003205, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-35.955, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.SOG1303.01979. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-67-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.022 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 406 (quatrocentos e seis), com uma vaga de garagem de n.º 10 (coberta, meio subsolo Torre B), localizado no terceiro pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 23 de novembro de 2012. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00273. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-68-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.022 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 406 (quatrocentos e seis) a ser construído na Torre B, terceiro pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 10 (coberta, meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.022, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis, FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00273. Dou fé, A Oficial: *Silvily Ratti*

AV-69-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.023 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002726, correspondente ao Apartamento n.º

Continua no verso.

2275255



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacarda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 10

Data 14 de julho de 2004

203 (duzentos e três), com uma vaga de garagem de n.º 34 (descoberta, em frente a Torre B), localizado no primeiro pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 23 de novembro de 2012. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00274. Dou fé, A Oficial:

AV-70-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.023 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 203 (duzentos e três) a ser construído na Torre B, primeiro pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 34 (descoberta, em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.023, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00274. Dou fé, A Oficial:

AV-71-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.024 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003085, correspondente ao Apartamento n.º 207 (duzentos e sete), com uma vaga de garagem de n.º 38 (descoberta, em frente a Torre B), localizado no primeiro pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 23 de novembro de 2012. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00281. Dou fé, A Oficial:

AV-72-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.024 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 207 (duzentos e sete) a ser construído na Torre B, primeiro pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 38 (descoberta, em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.024, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00281. Dou fé, A Oficial:

AV-73-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.025 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,003085, correspondente ao Apartamento n.º 107 (cento e sete), com uma vaga de garagem de n.º 30 (descoberta, em frente a Torre B), localizado no térreo da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 26 de março de 2013. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00283. Dou fé, A Oficial:

AV-74-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.025 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 107 (cento e sete) a ser construído na Torre B, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 30 (descoberta, em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,003085, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.025, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00283. Dou fé, A Oficial:

AV-75-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.026 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 606 (seiscentos e seis), com uma vaga de garagem de n.º 26 (coberta - meio subsolo Torre G), localizado no quinto pavimento da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 26 de março de 2013. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00301. Dou fé, A Oficial:

AV-76-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.026 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 606 (seiscentos e seis) a ser construído na Torre G, quinto pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 26 (coberta - meio subsolo Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.026, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03.

Continua na ficha 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 11

Data 14 de julho de 2004

Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00301. Dou fé. A Oficiala:

AV-77-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.027 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002726, correspondente ao Apartamento n.º 303 (trezentos e três), com uma vaga de garagem de n.º 42 (descoberta - em frente a Torre B), localizado no segundo pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 23 de novembro de 2012. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00302. Dou fé. A Oficiala:

AV-78-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.027 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 303 (trezentos e três) a ser construído na Torre B, segundo pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 42 (descoberta - em frente a Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.027, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00302. Dou fé. A Oficiala:

AV-79-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.029 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002726, correspondente ao Apartamento n.º 104 (cento e quatro), com uma vaga de garagem de n.º 04 (descoberta - ao lado da Torre G), localizado no térreo da Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 23 de novembro de 2012. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00303. Dou fé. A Oficiala:

AV-80-26.249 - em 11 de junho de 2013 (Prot. 84.029 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 104 (cento e quatro) a ser construído na Torre G, térreo do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 04 (descoberta - ao lado da Torre G), e respectiva fração ideal de 0,002726, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.028, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00303. Dou fé. A Oficiala:

AV-81-26.249 - em 21 de junho de 2013 (Prot. 84.028 de 27/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente à fração ideal de 0,002846, correspondente ao Apartamento n.º 306 (trezentos e seis), com uma vaga de garagem de n.º 02 (coberta - meio subsolo Torre B), localizado no segundo pavimento da Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 26 de março de 2013. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00728. Dou fé. A Oficiala:

AV-82-26.249 - em 21 de junho de 2013 (Prot. 84.028 de 27/05/2013)

DESMEMBRAMENTO

Desmembra-se desta matrícula o apartamento n.º 306 (trezentos e seis) a ser construído na Torre B, segundo pavimento do Residencial Linhares com uma vaga de garagem de n.º 02 (coberta - meio subsolo Torre B), e respectiva fração ideal de 0,002846, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R-1-36.046, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,08. FADESPES R\$ 1,03. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00728. Dou fé. A Oficiala:

AV-83-26.249 - em 26 de junho de 2013 (Prot. 84.057 de 29/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente ao Apartamento n.º 402 (quatrocentos e dois), localizado na Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 29 de maio de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital n.º 021394.VWH1305.00884. Dou fé. A Oficiala:

AV-84-26.249 - em 26 de junho de 2013 (Prot. 84.058 de 29/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente ao Apartamento n.º 202 (duzentos e dois), localizado na Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 29 de maio de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo

Continua no verso.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha nº 11

Data 14 de julho de 2004

Digital nº 021394.VWH1305.00886. Dou fé. A Oficial:

AV-85-26.249 - em 26 de junho de 2013 (Prot. 84.059 de 29/05/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente ao Apartamento nº 201 (duzentos e um), localizado na Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 29 de maio de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital nº 021394.VWH1305.00887. Dou fé. A Oficial:

AV-86-26.249 - em 28 de junho de 2013 (Prot. 84.158 de 10/06/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado na Torre G, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 07 de junho de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital nº 021394.VWH1305.00972. Dou fé. A Oficial:

AV-87-26.249 - em 28 de junho de 2013 (Prot. 84.159 de 10/06/2013)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca referente ao Apartamento nº 101 (cento e um), localizado na Torre B, em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à devedora, nos termos do instrumento particular, datado de 07 de junho de 2013. FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital nº 021394.VWH1305.00973. Dou fé. A Oficial:

AV-88-26.249 - em 03 de setembro de 2013 (Prot. 84.903 de 15/08/2013)

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

A requerimento de LUCIENE DO ESPÍRITO SANTO, que juntou Certidão de 08 de agosto de 2013, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vila Velha-ES, assinada pela Chefe de Secretaria, Juciara Cristina de Azevedo Indami, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 0031011-89.2013.8.08.0035), em que são partes USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 60.894.730/0001-05-requerente e, PREMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.518.761/0001-65-requerida, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.347.817,94 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). FUNEPJ R\$ 3,73. FADESPES R\$ 1,86. Selo Digital nº 021394.IZJ1308.00731. Dou fé. A Oficial:

R-89-26.249 - em 17 de dezembro de 2013 (Prot. 86.012 de 21/11/2013)

HIPOTECA JUDICIAL

Pelo Ofício nº 1237/2013 de 06 de novembro de 2013, instruído com sentença de 16 de agosto de 2013, assinados digitalmente pela MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr.ª Neila Monteiro Coelho (doc. 308170647), expedido nos autos nº 0084100-37.2013.5.17.0161, em que são partes FABIO DO NASCIMENTO AGNEZI, brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, portador do CPF nº 116.974.137-14, residente na Rua Capitão José Maria, nº 900, apt.º 102, Edifício Barcelona, centro, nesta Cidade-reclamante e PREMAX ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Goiânia, nº 7, Praia de Itapoã, Vila Velha-ES, CNPJ/MF nº 02.518.761/0001-65-reclamada, foi determinado o registro da HIPOTECA JUDICIAL que grava o imóvel objeto desta matrícula, no qual figura como devedora PREMAX ENGENHARIA LTDA, para garantia de futura execução. Selo Digital nº 021394.FTA1311.02581. Dou fé. A Oficial:

AV-90-26.249 - em 26 de dezembro de 2013 (Prot. 86.126 de 02/12/2013)

RESTRICÇÃO JUDICIAL

Pelo Ofício nº 390/2013, datado de 19 de novembro de 2013, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, Dr. Antônio de Carvalho Pires (doc. 308170641), extraído dos autos da Ação (processo nº 0110200-06.2013.5.17.0007), em que são partes GISELE CARNEIRO MACEDO-reclamante e PREMAX ENGENHARIA LTDA-reclamada, foi determinado a este Registro de Imóveis que se abstenha de promover quaisquer atos de averbação e alienação, penhora, sequestro, arresto ou qualquer outro que venha a indisponibilizar os bens da reclamada PREMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 02.518.761/0001-65. Selo Digital nº 021394.FTA1311.02811. Dou fé. A Oficial:

AV-91-26.249 - em 23 de abril de 2015 (Prot. 91.415 de 22/04/2015)

AJUIZAMENTO DE AÇÃO

A requerimento de VANDINEI COSSUOL e LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA COSSUOL, que juntaram Certidão de 07 de abril de 2015 da 1ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, assinada pelo

Continua na ficha 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Folha n.º 12

Data 14 de julho de 2004

chefe de secretaria, Tiago Giordani Marques, em que são partes VANDINEI COSSUOL - CPF n.º 930.602.117-87 e LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA COSSUOL - CPF n.º 017.129.057-75 - exequentes e, PREMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 02.518.761/0001-65 e UP IMOVEIS LTDA EPP - CNPJ n.º 10.635.367/0001-35-executados, precede-se a esta averbação para constar a existência do Ajuizamento da Ação de Procedimento Ordinário (processo n.º 0014510-41.2014.8.08.0030), sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo atribuído o valor da causa R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNEPJ R\$ 4,20. FADESPES R\$ 2,10. FUNEMP R\$ 2,10. Selo Digital n.º 021394.FDM1503.00694. Dou fé. A Oficial: *Silvia*

AV-92-26.249 - em 26 de julho de 2017 (Prot. 100.319 de 18/07/2017)

CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL

Pelo despacho de 03 de julho de 2017, assinado digitalmente pela MM. Juíza Substituta da 7ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, Drª. Anna Beatriz Matias Diniz de Castilhos Costa, fica cancelada a restrição judicial constante da AV-90-26.249. Selo Digital n.º 021394.USH1707.00298. Dou fé. A Oficial: *Priscila*

AV-93-26.249 - em 26 de julho de 2017 (Prot. 100.330 de 19/07/2017)

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Ofício n.º 196/2017, datado de 05 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, assinado pelo Chefe de Secretaria, Alexsander Alves Ferreira, instruído com Despacho de 02 de junho de 2017, extraído dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (processo n.º 0000479-84.2012.8.08.0030 / 030.12.000479-8), em que são partes UP IMOBILIÁRIA LTDA-EPP-requerente e PREMAX ENGENHARIA LTDA-requerida, foi determinada a indisponibilidade de bens pertencentes a PREMAX ENGENHARIA LTDA e se abster de quaisquer atos de averbação e alienação, penhora, sequestro, arresto ou qualquer outro ato que venha a indisponibilizar os bens da massa falida sem a devida autorização deste juízo, que é o competente para dirimir as questões relativas ao patrimônio da falida, sob pena de violação de ordem judicial e demais cominações de ordem administrativa, legal e judicial. Selo Digital n.º 021394.USH1707.00301. Dou fé. A Oficial: *Priscila*

AV-94-26.249 - em 23 de maio de 2018 (Prot. 103.440 de 10/05/2018)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo Ofício n.º OFJ.0301.000034-3/2018, datado de 18 de abril de 2018, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Federal da Vara Federal desta Comarca, Drª. Renata Costa Moreira Musse Lopes (doc. n.º 18054275-1-0-1-1-214991), instruído com Decisão de 16 de abril de 2018, extraído dos autos (proc. n.º 0000069-72.2014.4.02.5004 / 2014.50.04.000069-8), fica cancelada a hipoteca correspondente ao apartamento n.º 408 (quatrocentos e oito) localizado na Torre B, com uma vaga de garagem coberta de n.º 12, constante do R-39-26.249. Selo Digital n.º 021394.GNI1801.03369. Dou fé. O Oficial: *Priscila*

AV-95-26.249 - em 23 de maio de 2018 (Prot. 103.441 de 10/05/2018)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo Ofício n.º OFJ.0301.000032-4/2018, datado de 18 de abril de 2018, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Federal da Vara Federal desta Comarca, Drª. Renata Costa Moreira Musse Lopes (doc. n.º 18054004-1-0-1-1-936676), instruído com Decisão de 06 de fevereiro de 2018, extraído dos autos (proc. n.º 0000075-79.2014.4.02.5004 / 2014.50.04.000075-3), fica cancelada a hipoteca correspondente ao apartamento n.º 301 (trezentos e um) localizado na Torre G, com uma vaga de garagem descoberta de n.º 10, constante do R-39-26.249. Selo Digital n.º 021394.GNI1801.03375. Dou fé. O Oficial: *Priscila*

AV-96-26.249 - em 23 de maio de 2018 (Prot. 103.442 de 10/05/2018)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo Ofício n.º OFJ.0301.000033-9/2018, datado de 18 de abril de 2018, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Federal da Vara Federal desta Comarca, Drª. Renata Costa Moreira Musse Lopes (doc. n.º 18054037-1-0-1-1-4056), instruído com Decisão de 06 de fevereiro de 2018, extraído dos autos (proc. n.º 0000077-49.2014.4.02.5004 / 2014.50.04.000077-7), fica cancelada a hipoteca correspondente ao apartamento n.º 202 (duzentos e dois) localizado na Torre B, com uma vaga de garagem descoberta de n.º 33, constante do R-39-26.249. Selo Digital n.º 021394.GNI1801.03376. Dou fé. O Oficial: *Priscila*

AV-97-26.249 - em 04 de fevereiro de 2019 (Prot. 106.812 de 31/01/2019)

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo Ofício n.º OFI.0301.000003-0/2019, datado de 18 de janeiro de 2019, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da Vara Federal desta Comarca, Cláudio Henrique Batista (doc. n.º 18347099-1-0-1-1-829761), instruído com Decisão de 13 de junho de 2018, extraído dos autos (proc. n.º 0102549-

Continua no verso.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

26.249

Verso Folha n.º 12

Data 14 de julho de 2004

31.2014.4.02.5004 / 2014.50.04.102549-6), fica cancelada a hipoteca correspondente ao apartamento n.º 601 (seiscentos e um) localizado na Torre G, com uma vaga de garagem coberta de n.º 21, constante do R-39-26.249. Selo Digital n.º 021394.ZZS1808.02581. Dou fé. O Oficial: *Bruno Souto Santos*

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, confere com o original. Certifico que o imóvel remanescente constante desta matrícula encontra-se gravado de ônus conforme lançamento(s) desta matrícula. Certifico ainda, que inexistente registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo. Isto conforme buscas procedidas no período compreendido entre 11/05/1949 (data de instalação deste Cartório) e a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 18 de outubro de 2021

Bruno Souto Santos

Cartório de Registro de Imóveis

Linhares/ES

Emolumento: 0,00

Taxas: 0,00

Total 0,00

Selo: 021394.ZFC2107.02612

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br/IMOVELS

Certidão válida por 30 (trinta) dias

